
OFÍCIO Nº 01/2026 – AEPET-BA/ABRASPET

Salvador, 24 de março de 2026

À SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON-BA

Assunto: colaboração técnica e jurídica à operação “De Olho no Preço”, que busca identificar práticas abusivas na precificação de combustíveis no Estado da Bahia

Excelentíssimo Senhor Tiago Venâncio
Superintendente do PROCON-BA

A Associação dos Engenheiros da Petrobrás, Núcleo Bahia (**AEPET-BA**) e a Associação Brasileira dos Anistiados Políticos do Sistema Petrobrás (**ABRASPET**) vêm, respeitosamente, encaminhar material baseado em estudos técnicos e jurídicos, com o objetivo de contribuir com a fiscalização do Procon no âmbito da operação “De Olho no Preço”, que visa investigar possíveis aumentos abusivos dos combustíveis.

Essas entidades reconhecem a histórica atuação do PROCON-BA na defesa intransigente dos direitos do consumidor baiano, alinhada à sua missão institucional de garantir relações de consumo justas e equilibradas.

A intervenção firme do PROCON-BA em momentos de crise — como, por exemplo, durante o período da pandemia, no combate à especulação com álcool em gel e máscaras — demonstra o compromisso com a proteção da economia popular, valor que hoje se reafirma na crucial fiscalização dos preços dos combustíveis, insumos vitais para os consumidores baianos e para o funcionamento da economia regional.

NATUREZA ESSENCIAL DOS COMBUSTÍVEIS COMO BEM SOCIAL

Gasolina, diesel e GLP (gás de cozinha) transcendem a condição de meras mercadorias. São bens de interesse coletivo e insumos estratégicos que viabilizam o transporte público, o escoamento de alimentos, o funcionamento de hospitais, o acesso à educação e a própria subsistência familiar.

Sua demanda é inelástica: o consumidor não pode simplesmente deixar de abastecer seu veículo ou de cozinhar.

Essa ausência de substitutos imediatos impõe ao Poder Público, na forma do art. 170, V, da CF/88 e do Código de Defesa do Consumidor, um dever reforçado

de regulação e fiscalização contra abusos, assegurando que os preços reflitam custos reais e não a exploração de posição dominante.

PRIVATIZAÇÃO DA RLAM E SURGIMENTO DE MONOPÓLIO REGIONAL PRIVADO

Em dezembro de 2021, a Petrobrás vendeu a Refinaria Landulpho Alves (RLAM) — hoje Refinaria de Mataripe — ao fundo árabe Mubadala Capital, passando a ser operada pela Acelen. A refinaria está localizada em São Francisco do Conde, na Região Metropolitana de Salvador.

O Termo de Compromisso com o CADE visava desconcentrar o mercado, mas o resultado prático foi a substituição de um agente estatal por um monopólio privado regional.

Dados da ANP atestam que a Acelen passou a atuar como monopolista no estado. Em 2025, 99,6% do diesel (S-10 e S-500) e 77% da gasolina da Bahia foram ofertados pela Refinaria de Mataripe, configurando dominância de mercado muito acima do patamar de 20% que a lei utiliza como referência.

AUMENTOS NA GASOLINA E NO DIESEL EXPÕEM EFEITOS DA PRIVATIZAÇÃO DA RLAM

A AEPET-BA e a ABRASPET têm acompanhado e denunciado a disparada dos preços dos combustíveis no estado desde a privatização da RLAM, em 2021. Entretanto, após o conflito no Oriente Médio, quando Estados Unidos e Israel declararam guerra contra o Irã, os preços na Bahia dispararam, com aumentos semanais.

Na primeira semana de março de 2026, os reajustes foram significativos. A gasolina subiu cerca de R\$ 0,30 (aproximadamente 12%), ficando, em média, 10% mais cara que a gasolina vendida pela Petrobrás. Já o diesel S-10 aumentou R\$ 0,90 (27%), passando a custar cerca de 28% a mais que o combustível comercializado pela estatal.

Na quinta-feira (19/03), a Acelen aplicou um novo reajuste na gasolina e no diesel S-10 — o terceiro aumento em menos de quinze dias no estado. O reajuste foi de R\$ 0,43 na gasolina e de R\$ 0,66 no diesel S-10. Em Salvador, o litro da gasolina já chega a R\$ 7,50 ou mais em alguns postos.

No interior, a situação não é diferente. Em Feira de Santana, quatro reajustes foram registrados no período recente, enquanto municípios como Alagoinhas e Santo Antônio de Jesus também apresentam aumentos expressivos.

Como cerca de 91% da gasolina e do diesel comercializados na Bahia têm origem na Refinaria de Mataripe, qualquer reajuste praticado pela refinaria impacta diretamente o mercado regional.

A tabela abaixo, evidencia a disparidade de preços praticada pela Acelen em comparação com a Petrobrás:

Gasolina	Preço antes da guerra (27/02)	Preço atual	Aumento	Mais caro do que a Petrobrás
Mataripe	2,54	3,71	46%	44%
Ream	2,9	3,87	33%	51%
Clara Camarão	2,59	3,83	48%	49%
Petrobrás	2,57	2,57	0%	
Diesel	Preço antes da guerra (27/02)	Preço atual	Variação	Mais caro do que a Petrobrás
Mataripe	3,28	5,66	72%	55%
Ream	3,78	5,7	51%	56%
Clara Camarão	3,33	5,53	66%	-
Petrobrás	3,27	3,65	12%	

A AEPET-BA e a ABRASPET vêm denunciando a alta abusiva dos preços do gás e dos combustíveis há alguns anos, tendo efetuado denúncia à Defensoria Pública e ao Ministério Público do Estado.

É o caso do **PP nº 003.9.510888/2023**, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital, sob os cuidados da DD. Promotora Fernanda Pataro de Queiroz (v. doc. anexo).

Como posto anteriormente e cabe lembrar, a Acelen ocupa, atualmente, na Bahia, o mesmo papel e posição econômica exercidos por décadas pela Petrobrás S.A.

Ou seja, exerce uma posição dominante no mercado de combustíveis e derivados, à qual a Petrobrás S.A. se obrigou a abrir mão, com a venda da RLAM, em razão do Termo de Compromisso de Cessação de Prática assinado com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Entretanto, a referida alienação, além de não ter contribuído para cessar quaisquer das supostas práticas que levaram à assinatura daquele termo, acabou por criar um verdadeiro monopólio privado nesse segmento na Bahia e em outros estados do Nordeste que dependem dos produtos hoje ofertados pela Acelen, com a conseqüente imposição de reajustes e prática de preços de combustíveis superiores aos praticados por todas as refinarias do país.

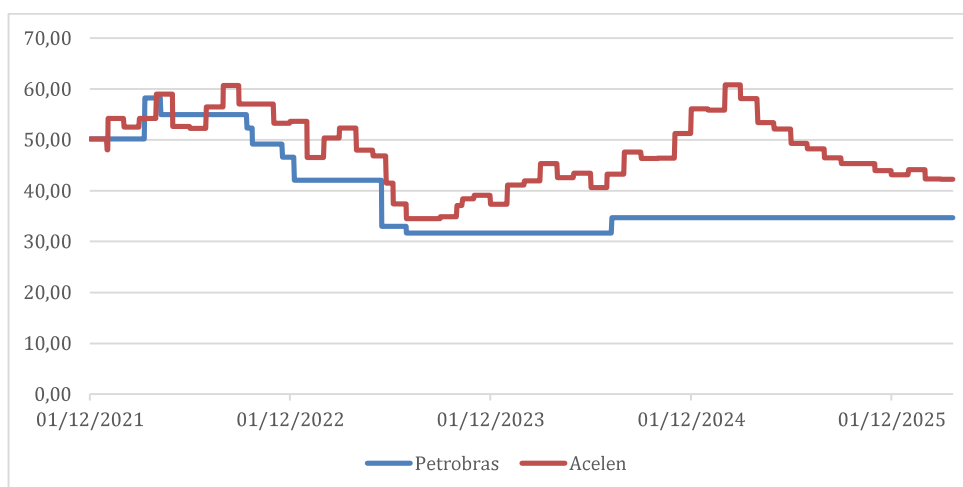
Vejamos a cronologia dos fatos no período imediatamente posterior à privatização:

- A Petrobrás, em cumprimento ao Termo de Compromisso firmado com o CADE, vende a RLAM ao fundo Mubadala Capital e, em dezembro de 2021, é transferida a gestão da refinaria da Petrobrás para a Acelen.
- A Acelen passa a deter mais de 80% do mercado de combustíveis, exercendo claro domínio do mercado.
- A Acelen passa a reajustar os preços acima dos praticados pela Petrobrás.
- Em 01/01/2022, a Acelen, gestora da Refinaria de Mataripe (ex-Landulpho Alves – RLAM), na Bahia, anuncia o 1º reajuste.
- Em 15/01/2022, a Acelen anuncia o 2º reajuste dos preços dos combustíveis. O aumento é de R\$ 0,052 por litro do óleo diesel S-10 e de R\$ 0,074 por litro da gasolina, a partir de sábado.
- Em 22/01/2022, a Acelen anuncia o 3º reajuste dos preços dos combustíveis.
- Em 05/02/2022, a Acelen anuncia o 4º reajuste dos preços dos combustíveis.
- Em 05/03/2022, a Acelen anuncia o 5º reajuste dos preços dos combustíveis.

A ACELEN E O PROBLEMA DO GÁS DE COZINHA

Como o Gráfico 1 aponta, o preço do GLP vendido pela Acelen foi quase sempre superior ao da estatal, além de ter reajustes mensais, criando uma volatilidade relevante. Desde que começou a sua operação privada, a Refinaria de Mataripe cobrou em média 23% a mais por este combustível. Mas se considerarmos o período pós outubro de 2023, quando esta diferença começou a se acentuar, a diferença média foi de 37%. A maior diferença ocorreu no mês de fevereiro deste ano, quando a Acelen cobrou um preço 75% superior ao da Petrobrás.

**Gráfico 1 – Preço de 13kg de GLP vendido pela Petrobrás e pela Acelen
(01/12/2021 a 23/03/2026)**



Fonte: Petrobrás; Acelen [Elaboração própria]

Como dissemos, se formou um monopólio privado regional no estado da Bahia. Segundo dados da ANP para 2025, 92% do GLP fornecido no estado teve como origem a Refinaria de Mataripe e 8% a Braskem – a Petrobrás estando completamente fora do mercado.

Tabela 1 – Entrega de GLP (milhares de toneladas) às distribuidoras por parte dos fornecedores no estado da Bahia (janeiro a julho de 2025)

Fornecedor	Entrega (mil ton)	%
Refinaria de Mataripe	287,51	92%
Braskem	25,31	8%
Total	312,82	100%

Fonte: Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Derivados e Biocombustíveis/ANP

Não precisa de muita sofisticação econômica para concluir que a privatização da RLAM não desconcentrou em absolutamente nada o mercado, nem gerou melhoria alguma nos preços, e sim o oposto. E apesar de parecer pouca diferença, o GLP 23%, o custo agregado disto para a economia baiana chega à casa do bilhão de reais.

Na Tabela 2 mostramos o cálculo feito a partir da multiplicação de duas variáveis: a diferença entre o preço cobrado pela Acelen e pela Petrobrás e o volume de combustível vendido pela Refinaria de Mataripe desde o início de sua operação. As unidades de observação são a média mensal dos preços de cada empresa e o volume mensal de venda destes dois combustíveis no estado da Bahia, este último disponível no Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Derivados e Biocombustíveis da ANP. Mas optamos por mostramos os dados anuais, para que a tabela não fique tão grande.

Tabela 2 – Despesa nova no mercado baiano de GLP decorrente da privatização da RLAM (dezembro de 2021 a outubro de 2025)

Ano	Diferença média (R\$)	Quantidade total de venda (em vasilhames de 13kg)	Encarecimento (R\$)
2021	0,04	3.407.692	137.330,00
2022	3,15	34.726.923	111.635.476,00
2023	5,9	34.445.385	203.740.566,00
2024	12,39	29.500.769	359.847.894,00
2025	15,42	27.032.308	416.846.190,62
Total		129.113.077	1.092.207.456,62

Fonte: Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Derivados e Biocombustíveis/ANP

Como podemos observar na tabela acima, o preço mais elevado do GLP já gerou um aumento das despesas das famílias baianas de R\$ 1,09 bilhão. Isso equivale a 0,2% do PIB nominal total da Bahia em 2025.

A questão, ao que tudo indica, é que a Acelen está, por meio desses reajustes, aumentando arbitrariamente os seus lucros, o que se constitui infração à ordem econômica, nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei nº 12.529/2011. Diz-se “ao que tudo indica” porque há completo sigilo sobre a planilha de composição de preços da Acelen, que justificaria a prática de valores substancialmente superiores aos das demais refinarias do país.

Mesmo tendo sido transferida a gestão da refinaria da Petrobrás para a Acelen, não se pode afirmar que tenha havido tempo suficiente para alterar significativamente a estrutura de custos. Ademais, a RLAM sempre figurou como a quinta produção mais barata entre as refinarias da Petrobrás.

Note-se que, mesmo com aumentos praticados pela Petrobrás, a Acelen continua a adotar preços superiores, sendo tal diferença injustificável, visto que a Petrobrás, no mesmo período, estaria praticando o Preço de Paridade Internacional (PPI).

IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL: O CUSTO DO MONOPÓLIO PARA A POPULAÇÃO BAIANA

O sobrepreço cobrado pela Acelen tem consequências em cadeia:

- 1. Inflação e custo de vida:** os combustíveis são componentes-chave do IPCA. Preços artificialmente elevados na Bahia contribuem para uma inflação regional acima da média nacional, corroendo o poder de compra, especialmente das famílias de baixa renda.
- 2. Encadeamento produtivo:** o diesel mais caro eleva os custos do transporte de cargas e do transporte público, refletindo no preço final de alimentos, medicamentos e tarifas de ônibus, onerando toda a economia estadual.
- 3. Desigualdade regional:** a Bahia, estado com desafios socioeconômicos históricos, vê suas desigualdades aprofundadas por uma política de preços que drena recursos da população, em afronta ao princípio da redução das desigualdades regionais (art. 170, VII, CF/88).
- 4. Cálculo do encarecimento total (exemplo GLP):** conforme Nota Técnica do IBEPS (Anexo IV), apenas com o GLP (gás de cozinha), o sobrepreço da Acelen gerou um encarecimento adicional de R\$ 960,4 milhões para os

baianos entre 2022 e 2025. Projeções semelhantes para gasolina e diesel indicam impacto bilionário.

A ABUSIVIDADE DA CONDOTA E PRECEDENTES

A conduta da Acelen se enquadra em múltiplas infrações. Ao que tudo indica, a empresa vem aumentando arbitrariamente seus lucros, o que configura infração à ordem econômica, nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei nº 12.529/2011. Tal afirmação se sustenta diante do sigilo existente sobre a planilha de composição de preços da Acelen, que deveria justificar a prática de valores superiores aos das demais refinarias do país.

Mesmo após a transferência de gestão, não houve tempo hábil para alterações estruturais relevantes de custo, sendo que a RLAM historicamente se destacava entre as refinarias de menor custo da Petrobrás.

Além disso, a Acelen continua praticando preços superiores aos da Petrobrás, mesmo quando esta adota o PPI, o que reforça a ausência de justificativa econômica plausível para tal diferença.

No caso, é importante destacar que o monopólio regional exercido pela Acelen é quatro vezes superior ao percentual legalmente estabelecido para caracterização de dominância de mercado (20%), uma vez que a empresa detém cerca de 91% do mercado na Bahia e 41% no Nordeste.

No entendimento das entidades signatárias, as condutas praticadas pela Acelen violam os incisos III, V e VII do artigo 170 da Constituição Federal, que estabelecem, entre outros, os seguintes princípios:

“III - função social da propriedade;

(...)

V - defesa do consumidor;

(...)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;”

Tal conduta também pode configurar crime contra a economia popular, nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951:

“Art. 3º São também crimes dessa natureza:

(...)

VI - provocar a alta ou baixa de preços de mercadorias, títulos públicos, valores ou salários por meio de notícias falsas, operações fictícias ou qualquer outro artifício;”

Ademais, a Constituição Federal, em seu artigo 173, §§ 4º e 5º, dispõe que:

“§ 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

§ 5º A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular.”

Além disso, a Acelen pode ser enquadrada nas seguintes condutas:

- **Abuso de posição dominante** (art. 36, III, Lei nº 12.529/2011): exploração de sua dominância de mercado para impor preços excessivos;
- **Prática abusiva contra o consumidor** (art. 39, V e X, CDC): elevação sem justa causa e obtenção de vantagem manifestamente excessiva;
- **Infração à ordem econômica** (art. 173, §4º, CF/88): aumento arbitrário de lucros mediante dominação de mercado;
- **Crime contra a economia popular** (art. 3º, VI, Lei nº 1.521/1951): possível configuração caso se apure o uso de artifícios para provocar alta de preços.

Diante desse cenário, faz-se necessário apurar eventual abusividade decorrente do monopólio exercido pela Acelen, que determina preços sem que os consumidores possam optar pela compra ou não de seus produtos, uma vez que não há refinarias com excedente de produção capaz de abastecer o mercado baiano.

Soma-se a isso o elevado custo de transporte de combustíveis provenientes de outras regiões, tornando a população refém de uma prática potencialmente abusiva, sem alternativas reais de escolha.

Do mesmo modo, é fundamental fiscalizar a atuação dos postos de combustíveis na formação dos preços finais, uma vez que há indícios da possível formação de cartéis, comprometendo a livre concorrência.

Precedentes correlatos: a atuação firme deste e de outros PROCONs durante a pandemia, coibindo a especulação com álcool em gel (e.g., Decisão TJBA nº 1002655-81.2020.8.05.0001), estabelece importante paradigma. Se a intervenção é legítima para produtos essenciais em crises pontuais, com maior razão se justifica diante de um monopólio permanente que explora a inelasticidade da demanda por combustíveis.

POR TODO O EXPOSTO, SOLICITAMOS À SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON-BA:

1. Que o procedimento administrativo da Operação “De Olho no Preço” inclua, de forma específica, a análise da formação de preços pela Acelen/Refinaria de Mataripe, confrontando-os com os custos médios nacionais e os preços da Petrobrás.
2. Que seja requisitada à Acelen, nos termos do art. 6º, III, do CDC, a divulgação integral e detalhada das planilhas de custos e da metodologia de formação de preços de todos os combustíveis fornecidos à Bahia desde dezembro de 2021.
3. Que o PROCON-BA, em sua relevante função articuladora, promova a cooperação institucional com a ANP, o CADE, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública, para uma atuação integrada e eficaz.
4. Que, verificados fortes indícios de abuso, sejam avaliadas medidas cautelares administrativas visando à transparência na formação de preços ou à limitação preventiva de margens, assegurando proteção imediata aos consumidores.
5. Que a fiscalização se estenda à ponta final, investigando a possível formação de cartéis entre postos revendedores que replicam e amplificam os reajustes da refinaria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS


As entidades signatárias reiteram seu total apoio e disponibilidade para colaborar com o Procon, fornecendo dados técnicos adicionais, estudos especializados e quaisquer esclarecimentos que possam contribuir para o êxito da operação “De Olho no Preço” e para a defesa dos legítimos interesses da população baiana.

Aguardamos, com expectativa, o desdobramento dos trabalhos desta Superintendência, certos de que sua atuação será, mais uma vez, decisiva para a justiça no mercado de consumo baiano.

Atenciosamente,



Marcos André dos Santos
Presidente da AEPET-BA

Documento assinado digitalmente
 **JORGE SOUZA CERQUEIRA**
Data: 28/03/2026 14:19:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Souza Cerqueira
Presidente da Abraspét